



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

DECRETO MUNICIPAL N° 551/2025

Revoga o Decreto nº 527/2025, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado à Rua Henrique Dias, nº 08, nesta cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 45, inciso VII, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto nos artigos 2º, 5º e 6º, alínea “i”, do Decreto- Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e Lei nº 13.867/2019:

CONSIDERANDO o Decreto nº 527, de 17 de junho de 2025, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado à Rua Henrique Dias, nº 08, Bairro Livramento, nesta cidade;

CONSIDERANDO que a preservação do imóvel poderá ser devidamente assegurada por outros instrumentos legais e administrativos disponíveis, sem necessidade da intervenção expropriatória;

DECRETA:

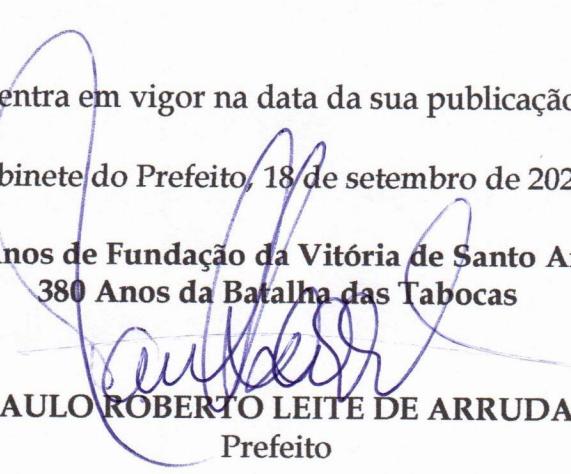
Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 527, de 17 de junho de 2025, o qual declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado à Rua Henrique Dias, nº 8, Bairro Livramento, nesta cidade, com área de 203,65 m², inscrito sob a Matrícula nº 608, ficha 001, do Livro “2” do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Vitória de Santo Antão - PE.

Art. 2º A Procuradoria-Geral do Município adotará as providências decorrentes do presente édito.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2025.

**399 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão
380 Anos da Batalha das Tabocas**


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito